

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de subscrição de Licenças de Softwares Autodesk, para uso desta Autarquia, com atualizações e garantia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os valores unitários e globais para a aquisição são os seguintes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO/ MÊS	VALOR TOTAL/ ANO
01	12	Mês	Subscrição de 1 licença de uso do software AEC Architecture Engineering Construction Collection, Pacote de softwares de CAD e BIM, incluindo o Revit, Civil 3D, AutoCAD Original, com suporte a ambiente de dados na nuvem.	R\$ 1.381,60	R\$ 16.579,20
02	12	Mês	Subscrição de 6 licenças de uso do software AutoCAD LT Original, software CAD usado para esboços 2D, projetos e documentação com recursos para automatizar tarefas e aumentar a produtividade, como comparação de desenhos, contagem, adição de objetos e criação de tabelas.	R\$ 1.197,43	R\$ 14.369,16

VALOR TOTAL ESTIMADO: 30.948,36 (Trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

OBS.: Os preços acima, unitários e totais, são oriundos de 4(quatro) orçamentos recebidos de empresas para fornecerem os produtos citados acima, e correspondem ao menor valor recebido e são os máximos aceitos pela Saecil para contratação do objeto.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A contratação consiste em 01 licença AEC (Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription), que contempla diversos softwares incluindo AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design), Revit, Forma, Robot Structural Analysis, Professional, Structural Bridge Design Civil 3D, Infracore, Navisworks Manage, 3ds Max, Advance Steel, Dynamo, Fabrication CADmep, Vehicle Tracking, Autodesk Docs. Serviços em nuvem: AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro Insight, Recap Pro Renderização no A360 e Drive - 25G e 06 licenças AutoCAD LT (AutoCAD LT 2025 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription);

3.2. A solução auxiliará os trabalhos de elaboração, verificação de projetos elaborados em plataforma CAD e, principalmente, em plataforma BIM;

3.3. A entrega do produto deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da autorização de fornecimento/nota de empenho, documento equivalente ao contrato;

3.5. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Legislação vigente;

3.6. As características descritas no objeto significam exigências mínimas, não impedindo a cotação de uma configuração superior inclusa dentro do valor.

3.7. Os softwares poderão ser fornecidos em mídias físicas (CD-ROM, DVD-ROM, PENDRIVES, etc.) com todos os manuais, materiais, acessórios e dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento, ou, na impossibilidade, poderá ser disponibilizado pela Contratada um local na Internet para download desses softwares, desde que essa seja a política do fabricante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

4.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial, social, entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito;

4.2. A Contratada deverá comparecer sempre que convocada, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações;

4.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto;

4.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL;

4.6. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto solicitado;

4.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior;

4.8. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.9. A Contratada deverá prestar suporte por telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

4.10. A Contratada deve ser empresa autorizada e certificada pelo fabricante para venda e entrega dos softwares e serviços especificados neste termo, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

4.11. A Contratada deverá entregar à SAECIL todas as comprovações relativas às licenças: números seriais, código de licenciamento perante o fabricante, ou qualquer outra forma de comprovação que mostre que a licença foi adquirida por meios oficiais perante o fabricante e que está registrada em nome da Autarquia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- 5.1. Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo;
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 5.3. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei, quando for o caso.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

A presente contratação seguirá os seguintes requisitos:

- 6.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.
- 6.2. A Contratada deverá oferecer garantia durante a vigência da contratação na instalação, utilização, manutenção e atualização (upgrades) do software garantido pelo fabricante, dando todo suporte técnico para fins de melhoria do ambiente e correções de problemas de utilização, disponibilizando telefone fixo para contato em horário comercial e/ou e-mail;
- 6.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Necessário que possua como extensão nativa os formatos DWG;
- 6.5. Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões anteriores do Autocad;
- 6.6. O software deverá possuir a capacidade de ser desinstalado e instalado novamente na mesma máquina ou em outra máquina, de acordo com a necessidade do usuário e devem ter total compatibilidade com sistema operacional Windows 10 e superior (32 e 64 bits);
- 6.7. Possuir ferramentas para geração de desenhos em CAD, tais como: linhas, polilinhas, arcos, círculos, hachuras, cones, cilindros, lofts, sweep, etc., com geração de arquivo de saída nativo no formato padrão DWG;
- 6.8. Suporte ao uso de cores em gradiente e à True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores);
- 6.9. Geração direta de arquivos no formato DWF (para visualização em browsers) e PDF, além dos formatos DXF e DXB;
- 6.10. Não será aceita versão acadêmica ou estudantil;
- 6.11. Ficará a Contratada encarregada de prestar esclarecimentos à Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em razão do vencimento das vigências das atuais licenças e da impossibilidade de renovação, além da atualização dos softwares em uso com a inclusão de outros recursos existentes no pacote para implementação da metodologia BIM para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e de engenharia. Auxiliará os trabalhos de elaboração, verificação de projetos elaborados em plataforma CAD e, principalmente, em plataforma BIM.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto/serviço será efetuado, conforme medições mensais, em até 15 (quinze) dias após entrega e recebimento do objeto/serviço, e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela Contratante, observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº 8.163/2023;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

8.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;

8.4. A Contratada deverá enviar a **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e seu arquivo **XML** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema **VARITUS**;

8.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta;

8.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços do contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. É nula de pleno direito qualquer apuração de índice de reajuste que produza efeito financeiro equivalente aos de reajuste de periodicidade inferior à anual;

9.3. O reajuste dos preços terá como limite a variação do ICTI – Índice de Custos de Tecnologia da Informação, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou, na hipótese de extinção deste, por outro índice que venha a substituí-lo;

9.4. Caberá à CONTRATADA solicitar o reajustamento dos preços, bem como apresentar documentação comprobatória da memória de cálculo da variação do índice;

9.5. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento;

9.6. Para fins de concessão do reajuste poderão ser realizadas diligências visando comparar o valor de reajuste solicitado com:

9.6.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;

9.6.2. A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.01.171220041.2.146-3.3.90.40 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado;

11.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 02 de Junho de 2025.



Roney Delanezi Zago
Engenheiro Civil



Rafael Impulcetto
Divisão Técnica de Projetos e Obras